

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade

- 1.1 A Administração Pública Municipal desenvolve uma ampla gama de serviços que exigem deslocamentos constantes, tais como fiscalizações, vistorias técnicas, atendimento à população, transporte de equipes, apoio logístico, participação em reuniões externas e execução de atividades em campo. Nesse contexto, o uso de veículos oficiais mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.
- 1.2. A presente demanda decorre da necessidade de disponibilização de veículos para garantir a mobilidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no exercício de suas atividades institucionais, tanto administrativas quanto operacionais.
- 1.3. Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de solução que assegure a disponibilidade contínua de veículos adequados às diversas demandas da Administração, possibilitando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, bem como garantindo o pleno atendimento às necessidades da população.

2. Levantamento De Mercado

- 2.1. O levantamento de mercado identificou, para atendimento da necessidade administrativa, duas soluções viáveis: a contratação de serviço continuado de locação de veículos automotores zero quilômetro, por meio de Sistema de Registro de Preços e a aquisição de frota própria.
- 2.2. A demanda consolidada corresponde a 2.160 carro/mês, equivalentes à projeção de 180 veículos ao longo de 12 meses, com valor global anual estimado em R\$ 9.986.818,20 para a solução de locação. Nessa modelagem, já estão compreendidos manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, substituição de veículos indisponíveis, regularização documental, quilometragem livre e sistema de rastreamento e monitoramento.
- 2.3. Para avaliar a alternativa de aquisição, adotou-se a lógica do custo do ciclo de vida, considerando não apenas o valor de compra dos veículos, mas também os dispêndios acessórios indispensáveis à entrada e à manutenção da frota em operação, tais como regularização documental, plotagem institucional, seguro, revisões programadas e manutenção corretiva. Essa metodologia é mais aderente à realidade da gestão pública, porque permite verificar o dispêndio efetivo suportado pela Administração ao longo da utilização dos bens, e não apenas o custo inicial de aquisição.
- 2.4. A partir dos parâmetros técnicos e econômicos levantados para as categorias compatíveis com a demanda atual, verificou-se que a aquisição dos 180 veículos pretendidos demandaria investimento inicial aproximado de R\$ 24.487.030,00 apenas para compra dos bens. Somados os

custos de regularização inicial, padronização visual e plotagem institucional, o desembolso inicial alcançaria cerca de R\$ 25.074.044,18. Assim, antes mesmo do início da operação regular da frota, a Administração já teria de suportar valor significativamente superior ao custo anual estimado para a solução locatícia.

- 2.5. Além do investimento inicial, a frota própria transferiria ao Município os custos permanentes de operação e conservação. Em estimativa conservadora, tomando-se os valores projetados para seguro e manutenção, a Administração suportaria aproximadamente R\$ 1.333.200,00 com seguros e R\$ 1.710.942,88 com revisões e manutenção preventiva/corretiva no período de 12 meses. Com isso, a alternativa de aquisição, acrescida de regularização, plotagem, seguro e manutenção anualizada, atingiria aproximadamente R\$ 28.118.187,06.
- 2.6. Em contraposição, a locação anual foi estimada em R\$ 9.986.818,20, já contemplando os principais encargos operacionais que, no cenário de aquisição, correriam por conta da Administração. Desse modo, a diferença estimada entre a locação anual e a alternativa de aquisição com regularização, plotagem, seguro e manutenção alcança aproximadamente R\$ 18.131.368,86 em favor da locação.
- 2.7. Sob o aspecto técnico-operacional, a locação anual apresenta vantagens adicionais relevantes. A solução evita a imobilização imediata de elevado volume de capital em ativos sujeitos à depreciação e desgaste acelerado, transfere à contratada a responsabilidade por manutenção, assistência, substituição por indisponibilidade e cobertura securitária, reduz a exposição do Município a riscos de obsolescência e falhas mecânicas e assegura maior padronização da frota, com veículos novos e em plenas condições de circulação.
- 2.8. A locação também se revela mais vantajosa sob a ótica da gestão administrativa, pois substitui um dispêndio concentrado e imediato por pagamentos mensais previsíveis, preserva o fluxo de caixa da Administração, evita custos indiretos relacionados à gestão patrimonial da frota e à alienação futura de veículos depreciados e permite contratações parceladas conforme a necessidade efetiva das unidades participantes.
- 2.G. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a locação anual dos 180 veículos pretendidos constitui a solução mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos econômico, técnico, operacional e gerencial, pois demanda menor dispêndio global no período analisado, incorpora custos que seriam suportados diretamente pelo Município no cenário de aquisição, reduz riscos de indisponibilidade e depreciação, assegura maior previsibilidade orçamentária e favorece a continuidade e a eficiência da atuação administrativa.

3. Descrição Da Solução Como Um Todo

- 3.1 A solução adotada consiste na contratação de serviços de locação de veículos por meio de pagamento mensal, incluindo todos os custos operacionais necessários para a plena utilização dos veículos pela Administração Municipal.

- 3.2 O serviço contratado deverá contemplar o fornecimento dos veículos, a manutenção preventiva e corretiva, a cobertura securitária completa, a assistência técnica em caso de pane mecânica ou sinistro, sistema de monitoramento veicular, a substituição de veículos indisponíveis e a gestão administrativa da frota.
- 3.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as unidades administrativas realizem contratações conforme a necessidade operacional, garantindo flexibilidade administrativa e racionalização dos recursos públicos.
- 3.4 Os veículos disponibilizados deverão ser zero quilômetro, devidamente licenciados e emplacados.
- 3.5 Todos os veículos deverão possuir quilometragem livre, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios com sistema antibloqueio, airbag frontal para motorista e passageiro, vidros elétricos, travas elétricas e todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente.
- 3.6 Compete à empresa contratada a responsabilidade integral pelo pagamento de tributos, taxas, licenciamento anual, emplacamento, seguro obrigatório e demais encargos incidentes sobre os veículos.
- 3.7 A contratada deverá garantir a realização de manutenção preventiva e corretiva conforme recomendações do fabricante, devendo substituir o veículo por outro de características equivalentes sempre que o período de indisponibilidade superar quarenta e oito horas.
- 3.8 O prazo para entrega dos veículos será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.9 No ato da entrega dos veículos requisitados, a contratada deverá comprovar a propriedade ou a legítima posse dos veículos disponibilizados, admitindo-se aqueles adquiridos por meio de financiamento ou arrendamento mercantil (leasing), desde que assegurada a plena disponibilidade dos bens para a execução contratual.
- 3.10 Os veículos deverão estar registrados em nome da contratada ou, nos casos de financiamento ou leasing, devidamente vinculados à empresa, conforme conste no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). O descumprimento dessa exigência impedirá o recebimento dos veículos, sujeitando a contratada às sanções cabíveis, inclusive à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação do certame.
- 3.11 No momento da entrega dos veículos, em local previamente indicado pela contratante na autorização de fornecimento e mediante agendamento, a contratada deverá apresentar, para cada veículo, a seguinte documentação atualizada:
- 3.11.1 Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

- 3.11.2 comprovação de quitação do IPVA;
- 3.11.3 comprovação de regularidade do seguro obrigatório, quando aplicável;
- 3.11.4 apólice de seguro vigente, com as coberturas exigidas neste Termo de Referência.
- 3.12 Os veículos deverão ser entregues devidamente abastecidos, com o tanque completo.
- 3.13 Todos os veículos deverão atender integralmente às exigências da legislação de trânsito vigente, bem como às especificações técnicas e itens obrigatórios, incluindo os equipamentos e acessórios solicitados pela Administração.
- 3.14 A contratada deverá providenciar a entrega dos veículos devidamente identificados com logomarca, numeração e demais elementos visuais definidos pela contratante, conforme padrão institucional a ser previamente informado pela unidade demandante quando da emissão da autorização de fornecimento.
- 3.15 Ao término do contrato, caberá à contratada a retirada de todos os elementos de identificação visual, bem como de quaisquer equipamentos ou acessórios instalados, promovendo a restauração do veículo às suas condições originais, sem ônus para a Administração.

3.1 C Descrição dos itens

3.16.1 Locação de veículo utilitário cabine dupla tipo pick-up 4x2:

Unidade: Carro/mês

Quantidade: 396,00

Valor unitário estimado: R\$ 4.529,33

Valor total estimado: R\$ 1.793.614,68

Descritivo: Locação de veículo utilitário cabine dupla tipo pick-up, com as seguintes características: 5 ocupantes, na cor branca, veículo novo sem uso, capacidade de carga mínima 1000 kg; motor de no mínimo 2.0 cilindradas, ou potência do motor mínima de 130 cv, (4 portas), tração mínima 4x2; direção elétrica ou hidráulica; combustível: flex; transmissão manual com 5 ou 6 marchas; ar condicionado, protetor de cárter, protetor de caçamba; travas elétricas; freios abs, airbags frontal, vidros elétricos nas 4 portas, computador de bordo, sistema som e ou multimídia; tanque de combustível: mínimo de 50 (litros), sem motorista, seguro e todos equipamentos de série e exigidos por lei.

3.16.2 Locação de veículo utilitário cabine dupla tipo pick-up 4x4 diesel:

Unidade: Carro/mês

Quantidade: 180,00

Valor unitário estimado: R\$ 9.654,54

Valor total estimado: R\$ 1.737.817,20

Descritivo: Locação de veículo utilitário cabine dupla tipo pick-up, com as seguintes características: 5 ocupantes, na cor branca, veículo novo sem uso, capacidade de carga mínima 1000 kg; motor de no mínimo 2.0 cilindradas, ou potência do motor mínima de 160 cv, cabine dupla (4 portas), tração mínima 4x4; direção elétrica ou hidráulica; combustível: diesel; tanque de no mínimo 50 (litros). transmissão manual com 5 ou 6 marchas; ar condicionado, protetor de cárter, protetor de caçamba; travas elétricas; freios abs, airbags frontal, vidros elétricos nas 4 portas, computador de bordo, sistema som e ou multimídia; sem motorista, seguro e todos equipamentos de série e exigidos por lei.

3.16.3 Locação de veículo automotor de transporte de passageiros, categoria utilitário esportivo (SUV), minivan ou similar:

Unidade: Carro/mês

Quantidade: 540,00

Valor unitário estimado: R\$ 5.297,23

Valor total estimado: R\$ 2.860.504,20

Descritivo: Locação de veículo automotor de transporte de passageiros, categoria utilitário (SUV), minivan ou similar, zero quilômetro, cor branca, com no mínimo 4 (quatro) portas laterais e tampa traseira, capacidade mínima para 7 (sete) ocupantes, admitidas configurações superiores, motorização a combustão interna, aspirada ou turboalimentada, movida a gasolina, etanol, bicomustível (flex); transmissão automática; direção elétrica ou hidráulica; ar-condicionado manual, automático ou digital; vidros elétricos, travas elétricas, retrovisores externos com ajuste elétrico, central multimídia compatível com Android Auto e/ou Apple CarPlay, câmera de ré ou sistema equivalente de auxílio em manobras, sensor de estacionamento traseiro, rodas aro mínimo 16”, freios com sistema ABS ou tecnologia superior, no mínimo 4 (quatro) airbags e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. Exemplos: Citroën Aircross, Chevrolet Spin, Jeep Commander, CAO A Chery Tiggo 8.

3.16.4 Locação de veículo automotor, tipo sedã compacto:

Unidade: Carro/mês

Quantidade: 924,00

Valor unitário estimado: R\$ 3.292,78

Valor total estimado: R\$ 3.042.528,72

Descritivo: Locação de veículo automotor, tipo sedã compacto, cor branca, zero quilômetro, com 4 (quatro) portas laterais, capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, motorização a combustão interna, aspirada ou turboalimentada, obrigatoriamente bicomustível (flex), com potência mínima de 105 cv, transmissão automática, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado manual ou digital, com no mínimo vidros elétricos nas 2 (duas) portas dianteiras, travas elétricas, central multimídia compatível com Android Auto e/ou Apple CarPlay, câmera de ré ou sensor de estacionamento traseiro, rodas aro mínimo 15”, no mínimo 4 (quatro) airbags e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. Exemplos: Chevrolet Onix Plus, Nissan Versa, Honda City Sedan, Hyundai HB20S, Fiat Cronos, Volkswagen Virtus.

3.16.5 Locação de veículo automotor, tipo sedã médio/executivo ou superior:

Unidade: Carro/mês

Quantidade: 60,00

Valor unitário estimado: R\$ 5.758,89

Valor total estimado: R\$ 345.533,40

Descritivo: Locação de veículo automotor, tipo sedã médio/executivo ou superior, cor: preto, prata, cinza ou branco, zero quilômetro, com 4 (quatro) portas laterais, capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, motorização a combustão interna, aspirada ou turboalimentada, movida a gasolina, etanol ou bicomustível (flex), com potência mínima de 140 cv, transmissão automática, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado digital, vidros elétricos nas 4 (quatro) portas, travas elétricas, retrovisores externos com ajuste elétrico, central multimídia compatível com Android Auto e/ou Apple CarPlay, câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro ou dianteiro e traseiro, rodas aro mínimo 16”, freios com sistema ABS ou tecnologia superior, no mínimo 6 (seis) airbags e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. Exemplos: Toyota Corolla, Nissan Sentra, Volkswagen Jetta.

3.16.6 Locação de veículo utilitário leve de carga, tipo furgão compacto:

Unidade: Carro/mês

Quantidade: 60,00

Valor unitário estimado: R\$ 3.447,00

Valor total estimado: R\$ 206.820,00

Descritivo: Locação de veículo utilitário leve de carga, tipo furgão compacto, zero quilômetro, cor branca, com cabine para 2 (dois) ocupantes, motorização a combustão interna, obrigatoriamente bicomcombustível (flex), potência mínima de 100 cv, transmissão manual ou automática, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, ar-condicionado na cabine, compartimento de carga fechado, com acesso, pelo menos, por porta lateral deslizante ou solução equivalente do fabricante, capacidade útil mínima de carga de 650 kg, volume mínimo do compartimento de carga de 3,0 m³, freios com sistema ABS ou tecnologia superior, airbags frontais, e todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Exemplos: Fiat Fiorino, Peugeot Partner Rapid, Renault Kangoo.

4 Requisitos da Contratação

4.1 A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade estabelecer os parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e condições de execução necessários para assegurar que a solução a ser contratada atenda de forma adequada às necessidades da Administração Pública Municipal.

4.2 Disposições Gerais

- 4.2.1 É de inteira responsabilidade da contratada o pagamento de impostos, taxas e licenciamento dos veículos e seguros, comprometendo-se a mantê-los em dia durante a vigência do contrato.
- 4.2.2 Indicar um preposto responsável, perante a contratante, apresentando nome, e-mail e telefone de contato quando da assinatura do contrato. Em caso de substituição deste funcionário, a contratada deverá avisar imediatamente a contratante por e-mail passando os dados da pessoa substituta.
- 4.2.3 A contratada deverá garantir a adequada identificação visual dos veículos, responsabilizando-se pela qualidade da plotagem, bem como por sua manutenção, reparo ou substituição sempre que apresentar desgaste, descolamento, desbotamento, manchas, rasgos, avarias ou qualquer condição que comprometa a padronização visual exigida pela Administração Municipal.

- 4.2.4 Não será permitida a inserção, nos veículos, de marca, logotipo, nome empresarial, letreiro, adesivo ou qualquer outro elemento que identifique a contratada, ressalvadas as informações obrigatórias por força de lei ou regulamentação de trânsito.
- 4.2.5 A contratada deverá manter os veículos devidamente registrados, licenciados e emplacados, em conformidade com a legislação de trânsito, entregando à contratante, no ato da disponibilização, a documentação de porte obrigatório, em meio físico ou eletrônico, conforme a regulamentação vigente.
- 4.2.6 Durante toda a vigência contratual, os veículos deverão permanecer cobertos por seguro total, inclusive contra terceiros, devendo a contratada apresentar à contratante, no ato da entrega e sempre que houver renovação, substituição ou atualização, cópia das apólices vigentes e dos respectivos comprovantes de cobertura.
- 4.2.7 A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, a relação completa dos veículos disponibilizados, contendo, no mínimo, marca, modelo, ano de fabricação, ano/modelo, placa, Renavam, chassi, cor, categoria, número da apólice de seguro, data de vencimento do licenciamento e demais informações necessárias à conferência e ao controle patrimonial e operacional pela contratante.

4.3 Renovação da frota

- 4.3.1 Os veículos deverão ser substituídos, no máximo, ao completarem 24 (vinte e quatro) meses de disponibilização à Administração Municipal, contados da respectiva entrega, desde que haja vigência contratual suficiente para tanto, devendo a substituição ocorrer por veículo novo, sem uso, de modelo corrente ou superior e com especificações equivalentes ou superiores às inicialmente contratadas.
- 4.3.2 Independentemente do prazo previsto no item anterior, os veículos que atingirem 100.000 km (cem mil quilômetros) de utilização deverão ser substituídos imediatamente, ainda que não transcorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses, de modo a preservar a segurança, a confiabilidade mecânica e a adequada execução do serviço, e caracterizados conforme grafismo e logomarcas padrões do município de Balneário Camboriú.

4.4 Manutenção preventiva e corretiva

- 4.4.1 A contratada deverá responsabilizar-se pela execução imediata, contínua e tempestiva de toda a manutenção preventiva dos veículos locados, entendida esta como o conjunto de inspeções, revisões, ajustes e substituições periódicas indispensáveis à conservação, segurança, regularidade e pleno funcionamento da frota, observadas as recomendações do fabricante e, obrigatoriamente, sempre que necessário, a substituição ou reposição de óleo do motor, óleo da transmissão, fluido de freio, aditivo

do sistema de arrefecimento, pastilhas e demais componentes do sistema de freios, correias, filtros de óleo, combustível e ar, inclusive do sistema de ar-condicionado, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e quaisquer outras peças, componentes ou insumos necessários ao perfeito estado de uso e trafegabilidade dos veículos.

- 4.4.2 Sempre que a execução da manutenção preventiva ou corretiva implicar a indisponibilidade do veículo por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, contado da formal disponibilização do veículo pela contratante para fins de manutenção, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a contratante, a imediata substituição por outro veículo de categoria equivalente ou superior, em condições adequadas de uso e com características compatíveis com o objeto contratado.

4.5 Seguro dos veículos

- 4.5.1 No valor mensal da locação dos veículos deverá estar incluído seguro total, a ser contratado e mantido pela contratada, com franquia na modalidade de maior valor admitida pela seguradora, contemplando, no mínimo, cobertura de responsabilidade civil por danos materiais, corporais, pessoais e morais causados a terceiros, inclusive em caso de morte, nos seguintes limites mínimos:

4.5.1.1 danos corporais a terceiros, inclusive despesas médicas: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

4.5.1.2 danos materiais a terceiros, por acidente e por veículo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

4.5.1.3 danos morais causados a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

4.5.1.4 assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos e passageiros, com serviço de guincho sem limitação de quilometragem.

- 4.5.2 Independentemente da contratação do seguro ou da extensão da cobertura securitária, permanecerão sob inteira responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante:

4.5.2.1 atendimento aos veículos no local da ocorrência, em caso de pane, falha mecânica, elétrica, eletrônica, acidente ou sinistro;

4.5.2.2 reboque e remoção do veículo, quando não for possível a solução imediata no local;

4.5.2.3 hospedagem e apoio logístico a motorista e passageiros, quando o atendimento ou socorro não puder ser prestado de forma imediata em razão das condições do local;

- 4.5.2.4 licenciamento, emplacamento e demais encargos legais de circulação;
- 4.5.2.5 assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todo o território nacional;
- 4.5.2.6 acompanhamento administrativo, judicial e extrajudicial dos sinistros; gestão da manutenção preventiva e corretiva, inclusive garantia, peças, mão de obra e oficinas credenciadas;
- 4.5.2.7 controle da documentação obrigatória de circulação, regularidade e eventual transferência dos veículos.

4.C Infrações frente à legislação de trânsito

- 4.6.1 Caberá à contratante arcar com o pagamento das multas decorrentes de infrações à legislação de trânsito, especialmente aquelas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, desde que cometidas no período em que o veículo estiver formalmente disponibilizado à sua utilização, devendo, após a quitação, encaminhar à contratada o respectivo comprovante de pagamento, para fins de controle e regularização cadastral do veículo.
- 4.6.2 O pagamento de que trata o item anterior somente será efetuado após o encerramento das fases administrativas de defesa e recurso cabíveis, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação de trânsito aplicável.

4.7 Relatórios a serem emitidos pela contratada

- 4.7.1 A contratada deverá encaminhar à contratante, trimestralmente, ou sempre que formalmente solicitado, por meio eletrônico a ser oportunamente indicado pela contratante, relatórios gerenciais detalhados e sintéticos acerca da execução contratual, contemplando, no mínimo, as seguintes informações relativas ao período de referência:
- 4.7.2 relação completa dos veículos que permaneceram locados e disponibilizados à contratante durante o período, com a respectiva identificação individual;
- 4.7.3 relação dos veículos envolvidos em acidentes, sinistros, furtos, roubos ou quaisquer ocorrências relevantes verificadas no período, com a indicação resumida da ocorrência e das providências adotadas;
- 4.7.4 quantitativo de autos de infração, notificações de autuação e penalidades de trânsito recebidos no período, discriminados por veículo;

- 4.7.5 quantitativo de manutenções preventivas e corretivas realizadas no período, com indicação individualizada dos veículos submetidos à manutenção, descrição sucinta do serviço executado, data de início e término da indisponibilidade e respectiva duração.

4.8 Veículo reserva

- 4.8.1 O veículo reserva será disponibilizado em caráter provisório, sem qualquer ônus adicional para a contratante, sempre que houver indisponibilidade do veículo locado;
- 4.8.2 O veículo reserva deverá atender, no mínimo, às especificações técnicas exigidas para o veículo substituído, admitindo-se, excepcionalmente, veículo de características diversas apenas mediante prévia e expressa anuência da contratante.
- 4.8.3 Nos casos de sinistro, pane ou manutenção corretiva que impossibilite a utilização regular do veículo locado, a contratada deverá disponibilizar veículo reserva no local indicado pela contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal da ocorrência.
- 4.8.4 Nos casos de manutenção preventiva, o veículo reserva deverá ser entregue no ato da retirada do veículo locado, de modo a assegurar a continuidade da prestação do serviço e a não interrupção da disponibilidade da frota à contratante.
- 4.8.5 Caso a contratada não disponibilize o veículo locado ou o respectivo veículo reserva nos prazos estabelecidos, será efetuado desconto proporcional, *pro rata die*, correspondente ao período em que a contratante permanecer sem a efetiva disponibilidade do veículo, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 4.8.6 Na hipótese de o veículo locado não retornar à disponibilidade da contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua retirada da frota para reparo, manutenção ou regularização, a contratada deverá substituí-lo, em caráter definitivo, por outro veículo compatível com as condições originalmente contratadas, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia, sem ônus adicional para a contratante.
- 4.8.7 Os veículos reservas deverão ser entregues à contratante com o tanque de combustível cheio e deverão ser devolvidos à contratada nas mesmas condições de abastecimento, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

4.3 Sistema de rastreamento e monitoramento

- 4.10 A contratada deverá entregar os veículos com sistema de rastreamento e monitoramento devidamente instalado, configurado e em pleno funcionamento, sem ônus adicional para a contratante.

- 4.11 O sistema deverá, no mínimo:
- 4.11.1 permitir acesso via plataforma web e aplicativo móvel, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
 - 4.11.2 possuir comunicação por GPS/GSM/GPRS/4G ou tecnologia superior, com SIM Card multioperadora;
 - 4.11.3 possibilitar a localização dos veículos em tempo real, com identificação por placa e exibição de endereço ou coordenadas geográficas;
 - 4.11.4 atualizar as informações em intervalo máximo de 1 (um) minuto, ressalvadas limitações de sinal ou transmissão de dados;
 - 4.11.5 permitir a visualização do status da ignição, dos deslocamentos, do tempo parado, da quilometragem percorrida e da velocidade do veículo;
 - 4.11.6 possibilitar a criação de cercas virtuais, grupos de veículos, regras de alerta e controle de eventos;
 - 4.11.7 emitir alertas e relatórios gerenciais, no mínimo, de posições, trajetos, horímetro, viagens, tempo parado, quilometragem, velocidade, voltagem, temperatura e regras violadas;
 - 4.11.8 permitir o vínculo entre motorista e veículo, com identificação do condutor em tempo real ou por registro de uso, inclusive por ibutton ou tecnologia equivalente;
 - 4.11.G possibilitar o registro de abastecimentos, manutenções e revisões;
 - 4.11.10 dispor de mapas digitais, satelitais e híbridos;
 - 4.11.11 possuir licença de uso e suporte técnico incluídos no valor da contratação.

4.12 **Da Habilitação Jurídica:**

- 4.12.1 **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.12.2 **Microempreendedor Individual-MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 4.12.3 **Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 4.12.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 4.12.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.12.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 4.12.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração consolidada.

4.13 Regularidade Fiscal E Trabalhista

- 4.13.1 Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>; que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.
- 4.13.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.13.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 4.13.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;
- 4.13.5 Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- 4.13.6 Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

4.13.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

4.14 Requisitos de Sustentabilidade

4.14.1 Preferencialmente veículos com maior eficiência energética;

4.14.2 Redução de emissão de poluentes, quando possível;

4.14.3 Observância de boas práticas ambientais na execução do contrato.

5 Estimativa de Quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD VEÍCULOS
		ANO
1	PICK-UP CABINE DUPLA 4X2 FLEX, POT. MÍN. 130 CV	366
2	PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, POT. MÍN. 160 CV	180
3	SUV / MINIVAN / SIMILAR, 7 LUGARES	540
4	SEDÃ COMPACTO	924
5	SEDÃ MÉDIO / EXECUTIVO OU SUPERIOR	60
6	FURGÃO COMPACTO	60
TOTAL		2.160

6 Estimativa Do Preço Da Contratação

6.1 A frota estimada para atendimento das demandas da Administração compreende **180** (cento e oitenta) veículos, resultando em um **valor global anual estimado de R\$ 9.986.818,20** (nove milhões novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

6.2 O referido valor foi definido com base em pesquisa, mediante a análise de contratações similares no âmbito da Administração Pública.

7 Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Solução

- 7.1 No caso em exame, a solução mostra-se tecnicamente divisível e economicamente parcelável, razão pela qual se revela adequada a adoção de licitação por itens, e não em lote único ou por preço global.
- 7.2 A opção pelo parcelamento encontra amparo, ainda, no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, na aplicação do princípio do parcelamento, devem ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto, o aproveitamento das peculiaridades do mercado com vistas à economicidade e o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.
- 7.3. O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, pois possibilita a participação de empresas que atuam de forma especializada em determinados segmentos do mercado locatício, sem exigir que um único licitante detenha capacidade operacional imediata para o atendimento simultâneo de todas as categorias de veículos.
- 7.4. Com isso, evita-se a concentração de mercado, amplia-se o universo de competidores e incrementa-se a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 7.5. Além disso, o modelo adotado pela Administração preserva a padronização mínima necessária por meio das especificações técnicas uniformes constantes do Termo de Referência, sem impedir que diferentes fornecedores disputem os itens compatíveis com sua especialidade de mercado.
- 7.6. Também sob a ótica econômica, o parcelamento mostra-se conveniente, pois permite maior aderência entre a demanda administrativa e a oferta efetivamente existente no mercado, reduzindo barreiras de entrada, favorecendo a competição de pequenas e médias empresas e evitando que exigências de escala indevida afastem potenciais interessados. Trata-se, portanto, de medida alinhada aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.
- 7.7. Assim, conclui-se que a contratação deve ser parcelada por itens, porquanto essa forma de disputa atende ao interesse público, amplia a concorrência, preserva a viabilidade técnica da execução contratual e se revela mais compatível com a estrutura e a diversidade do mercado de locação de veículos.

8 Contratações Correlatas/Interdependentes

- a. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, na forma de registro de preços para o FMS.
- b. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, na forma de Registro de Preços, segundo as conveniências da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional.

G Previsão No Plano De Contratações Anual

G.1 O Município de Balneário Camboriú não possui Plano Anual de Contratação para o ano de 2026.

10 Demonstrativos Dos Resultados Pretendidos

- 10.1 Padronização da frota de veículos dos órgãos do Município de Balneário Camboriú.
- 10.2 Melhoria da qualidade dos serviços, suprimindo as deficiências identificadas de fornecimento e valores de locação e aquisição de veículos zero km.
- 10.3 Aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na eficiência e na economicidade.
- 10.4 Garantir os serviços de transporte para execução das atividades administrativas e finalísticas, uma vez que os veículos de próprios da frota municipal encontram-se com alta rodagem e alto custo de manutenção, podendo ser retirados de circulação por inservibilidade e baixo custo-benefício, além de serem insuficientes para atender toda sua demanda.
- 10.5 As novas demandas de serviços e atividades de diversas Secretarias, Fundações ou autarquias, fazem com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas dos referidos setores, sendo necessário o acréscimo para absorção das metas de qualidade dos serviços.

11 Providências Prévias Ao Contrato

- 11.1 Padronização, pela Administração, dos elementos de identificação visual dos veículos, tais como logomarca institucional, numeração patrimonial, grafismo e demais requisitos de plotagem, a fim de possibilitar a entrega dos veículos em conformidade com o padrão exigido;
- 11.2 Definição dos locais de entrega, fluxos de distribuição e rotinas de disponibilização dos veículos às unidades participantes, observada a descentralização da execução contratual e a necessidade de atendimento das diversas estruturas administrativas do Município;
- 11.3 Organização prévia do cadastro dos servidores e agentes autorizados à condução dos veículos oficiais, com verificação da regularidade das respectivas habilitações, considerando que a contratação não contempla disponibilização de motoristas;
- 11.4 Definição dos parâmetros de uso e controle da frota, incluindo rotinas de abastecimento, abertura de chamados, comunicação de sinistros, controle de infrações de trânsito, acompanhamento da manutenção, substituição de veículos e recebimento de relatórios gerenciais;
- 11.5 Parametrização das necessidades da Administração quanto ao sistema de rastreamento e monitoramento, com indicação dos usuários que terão acesso à plataforma, dos perfis de

acesso, dos relatórios mínimos desejados e das unidades responsáveis pelo acompanhamento operacional da frota, quando exigido para os itens contratados;

- 11.6 Adoção das providências orçamentárias e administrativas pertinentes à futura contratação, observada a sistemática do registro de preços, em que cada contratação decorrente ficará condicionada à existência de dotação específica pela unidade participante no momento da formalização do respectivo ajuste;
- 11.7 Registra-se que não se vislumbra a necessidade de obras, reformas, adaptações estruturais ou aquisição prévia de bens permanentes pela Administração para viabilizar a execução da solução, sendo suficientes as providências administrativas e operacionais acima descritas.

12 Impactos Ambientais

- 12.1. A presente contratação, por envolver a disponibilização e utilização contínua de frota veicular para atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município, possui potenciais impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis, à emissão de gases e material particulado, à geração de resíduos oriundos da manutenção automotiva, ao desgaste de pneus e componentes, ao consumo de água e insumos para limpeza e conservação e ao risco de destinação inadequada de fluidos, baterias, filtros, lubrificantes e demais materiais automotivos.
- 12.2. Não obstante, a solução adotada apresenta mecanismos relevantes de redução e controle desses impactos quando comparada à ampliação de frota própria, na medida em que transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, pela substituição de veículos inadequados ou indisponíveis, pela regularidade documental, pela gestão da vida útil dos veículos e, quando exigido, pelo rastreamento e monitoramento da frota, o que favorece maior controle operacional, menor índice de falhas mecânicas, racionalização de deslocamentos e melhor eficiência no uso dos veículos. Além disso, a exigência de veículos zero quilômetro, prevista na modelagem da contratação, contribui para a utilização de frota mais nova, com melhores padrões de desempenho, menor propensão a emissões excessivas decorrentes de desgaste mecânico e maior aderência às tecnologias mais recentes de eficiência operacional e segurança.
- 12.3. Como mecanismos de mitigação, a contratação deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:
- exigência de veículos zero quilômetro, em plenas condições de circulação, segurança, conservação e funcionamento, de modo a reduzir riscos de emissões irregulares, vazamentos, falhas mecânicas e consumo excessivo de combustível;

- b. preferência, sempre que compatível com a necessidade administrativa e com a competitividade do certame, por veículos com melhor eficiência energética e menor impacto ambiental operacional;
 - c. realização obrigatória, pela contratada, de manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as recomendações do fabricante, visando preservar o adequado desempenho mecânico, a eficiência do consumo e o controle de emissões;
 - d. substituição imediata de veículos que apresentem falhas, desgaste excessivo, indisponibilidade prolongada ou qualquer condição que comprometa a segurança, a eficiência operacional ou a adequação ambiental do uso;
 - e. utilização de sistema de rastreamento e monitoramento, possibilitando melhor gestão de rotas, controle de deslocamentos, redução de trajetos improdutivos, racionalização do consumo de combustível e aperfeiçoamento da logística institucional;
 - f. responsabilidade integral da contratada pela coleta, manejo, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na manutenção dos veículos, incluindo pneus inservíveis, baterias, óleos lubrificantes usados, filtros, peças substituídas, fluidos automotivos e demais materiais correlatos, observada a legislação ambiental aplicável;
 - g. adoção de boas práticas de limpeza, conservação e manutenção, com uso racional de água, produtos e insumos, evitando desperdícios e prevenindo contaminações ambientais;
 - h. observância, pela contratada, das normas legais e regulamentares pertinentes à segurança veicular, à manutenção, ao controle de emissões e à gestão ambiental aplicável à execução contratual.
- 12.4. Registra-se, portanto, que os impactos ambientais da contratação são controláveis e mitigáveis, desde que observadas as especificações técnicas, especialmente quanto à exigência de veículos novos, manutenção contínua, renovação da frota, rastreamento, regularidade operacional e responsabilidade da contratada pelos encargos de conservação e gestão dos veículos. Nesse contexto, a solução proposta mostra-se ambientalmente administrável e compatível com o interesse público, sobretudo por permitir maior controle sobre o desempenho da frota e melhores condições para adoção de práticas operacionais mais eficientes e sustentáveis.

13 Viabilidade E Razoabilidade Da Contratação

- 13.1 À vista dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e razoável, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, por se mostrar apta a atender, de forma adequada, contínua e

eficiente, às necessidades de deslocamento institucional das Secretarias, Fundos, Autarquias e demais unidades administrativas do Município de Balneário Camboriú. A necessidade administrativa decorre da insuficiência da frota própria disponível e da imprescindibilidade de disponibilização contínua de veículos para suporte às atividades de fiscalização, vistorias, visitas técnicas, apoio logístico, transporte de equipes e demais ações externas indispensáveis ao funcionamento da máquina pública.

- 13.2 A solução eleita, consistente na locação de veículos automotores zero quilômetro, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, substituição de veículos indisponíveis, quilometragem livre e rastreamento e monitoramento, revela-se tecnicamente adequada porque transfere à contratada os principais encargos operacionais e os riscos inerentes à gestão da frota, assegurando maior disponibilidade dos veículos, padronização, previsibilidade de desempenho e redução de indisponibilidades. O modelo também se mostra compatível com a natureza contínua do serviço e com a necessidade de atendimento descentralizado das unidades participantes.
- 13.3 Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se razoável e vantajosa porque o levantamento comparativo entre as alternativas de aquisição de frota própria e locação demonstrou que a compra dos veículos importaria à Administração elevado desembolso inicial, acrescido de custos recorrentes com regularização documental, plotagem, seguros, revisões, manutenção corretiva, depreciação e demais despesas associadas ao ciclo de vida dos bens. A análise de custo total evidencia que, em frotas dessa natureza, o valor de aquisição representa apenas parcela do dispêndio efetivo suportado pelo Poder Público, o que reforça a racionalidade da opção pela locação, especialmente diante do contexto de uso intensivo, desgaste acelerado e necessidade de constante disponibilidade operacional.
- 13.4 Também se revela razoável a adoção do Sistema de Registro de Preços, pois a modelagem escolhida permite contratações parceladas, conforme a necessidade efetiva das unidades administrativas, sem obrigar a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados. A demanda geral consolidada contempla 2.160 carro/mês, equivalentes à projeção de 180 veículos ao longo de 12 meses, com valor global anual estimado em R\$ 9.986.818,20, o que demonstra compatibilidade entre o volume da necessidade identificada e a estrutura contratual proposta.
- 13.5 A razoabilidade da contratação também decorre do fato de que o objeto foi estruturado com especificações técnicas objetivas, usuais de mercado e desprovidas de direcionamento indevido, admitindo-se diferentes marcas e modelos que atendam aos requisitos mínimos fixados pela Administração. Além disso, a opção pela disputa por itens amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de fornecedores e aumenta a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.
- 13.6 Do ponto de vista da governança administrativa, a contratação é viável porque foi precedida de consolidação da demanda pela Secretaria de Governo, Inovação e Orçamento, na condição de

Unidade Requisitante Central, com definição da estrutura de gestão e fiscalização. Este arranjo reduz riscos de execução, fortalece o controle contratual e contribui para a adequada prestação do serviço.

- 13.7 Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e razoável, por atender ao interesse público de forma proporcional, eficiente e economicamente justificável, mostrando-se adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, a racionalização dos custos administrativos, a melhoria da mobilidade institucional e a renovação da capacidade operacional da Administração.

Gilson Roberto Bordin
Portaria n. 34.052/2026
Secretário de Governo, inovação e Orçamento